

**PORTARIA Nº 1224 DE 08.10.04**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, determina que no exercício do ano 2005, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos dias abaixo relacionados:

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>
Janeiro	3 (segunda-feira) a 6 (quinta-feira)	Recesso
Fevereiro	7 (segunda-feira)	Carnaval
	8 (terça-feira)	Carnaval
	9 (quarta-feira)	Cinzas
Março	23 (quarta-feira)	Semana Santa
	24 (quinta-feira)	Semana Santa
	25 (sexta-feira)	Semana Santa
Abril	21 (quinta-feira)	Dia de Tiradentes
Maio	26 (quinta-feira)	Dia de <i>Corpus Christi</i>
Agosto	11 (Quinta-feira)	Dia da Criação dos Cursos Jurídicos; Dia do Magistrado e Dia do Advogado
Setembro	7 (quarta-feira)	Dia da Independência do Brasil
Outubro	12 (quarta-feira)	Dia de N. Sr. <sup>a</sup> Aparecida
	28 (sexta-feira)	Dia do Funcionário Público
Novembro	1 (terça-feira)	Dia de Todos os Santos
	2 (quarta-feira)	Dia de Finados
	15 (terça-feira)	Dia da Proclamação da República
Dezembro	8 (quinta-feira)	Dia da Justiça
	20 (Terça-feira) a 30 (sexta-feira)	Recesso